



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1726 - 60 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão de Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Próprios	Parcerias	Total	
1.003	Construção de Gavetas Mortuárias	Ativ	Unid	-	140.000,00	0,00	140.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					140.000,00	0,00	140.000,00

06.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.						
06.02	Unidade: Dep de Assistência Social						
08	Função: Assistência Social						
241	Subfunção: Assistência ao Idoso						
0008	Programa: Proteção Social Especial						
Categorias de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Próprios	Parcerias	Total	
2.110	Serviço de Acolhimento - Idoso	Ativ	Unid	-	30.000,00	0,00	30.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					30.000,00	0,00	30.000,00

LEI Nº 4.019/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-64 R\$ 120.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000-76 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-78 R\$ 10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1726 - 60 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

De 15 a 20 m ³	0,0920	15,50	15,50
De 20 a 30 m ³	0,1040	17,52	17,52
De 30 a 40 m ³	0,1150	19,38	19,38
De 40 a 50 m ³	0,1300	21,90	21,90
De 50 a 100 m ³	0,1400	23,59	23,59
Acima de 100 m ³	0,1500	25,27	25,27
Comércio, Ind. e Prest. de Serviços	0,2100	35,38	35,38
M² DE ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL			
SEDE DO MUNICÍPIO			
Residencial	0,0057	0,96	
Comercial	0,0069	1,16	
Outros	0,0069	1,16	
DISTRITO DE AGRO CAFEEIRA			
Residencial	0,0034	0,57	
Comercial	0,0046	0,78	
Outros	0,0046	0,78	
*Lei nº 1.415/2017			

4019 DECRETO Nº 1.454/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 1.419/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00.

legais, resolve e

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-64 R\$ 120.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000-76 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-78 R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1726 - 60 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07.04 Depto de Cultura

1339200252.076000 Manutenção das Atividades do Dpto de Cultura

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-626 R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200031.003000 Construção de Gavetas Mortuárias

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000-968 R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-969 R\$ 55.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000-52 R\$ 5.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824100082.110000 Serviços de Acolhimento - Idoso

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-930 R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

PORTARIA Nº 11.134/2017

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito do município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 3.916/2017,

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diárias para **CÉSAR ANTONIO BERGER CPF Nº. 662.533.499-53, MATRÍCULA Nº 282.372**, ocupante do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE IMPRENSA E ASSUNTOS POLÍTICOS**, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
DIARIA SEM HOSPEDAGEM	1	R\$ 108,50	R\$ 108,50
DIARIA COM HOSPEDAGEM	1	R\$ 162,75	R\$ 162,75
		Total =	R\$ 271,25

Art. 2º - As diárias de que trata o artigo 1º destinam-se ao custeio de despesas do servidor em viagem Curitiba – PR, para acompanhar o prefeito no ato de assinatura de convênio entre a Itaipu e Prefeituras Municipais da região de influência da Usina de Itaipu para a realização de projeto de implementação de atividades



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

LEI Nº 4.019/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
03.02 Divisão de Administração		
0412200032.008000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-64	R\$	120.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
03.02 Divisão de Administração		
0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000-76.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-78	R\$	10.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.04 Depto de Cultura		
1339200252.076000 Manutenção das Atividades do Dpto de Cultura		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-626	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	170.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
03.02 Divisão de Administração		
0412200031.003000 Construção de Gavetas Mortuárias		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000-968.....	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-969	R\$	55.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000-52.....	R\$	5.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.02 Dep de Assistência Social		
0824100082.110000 Serviços de Acolhimento - Idoso		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-930	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	170.000,00





MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de dezembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito